



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **927.773,99**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

03.0301.10.301.0114.2961.339039.206	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	6.773,99
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	150.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	200.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339048.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	60.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	200.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.236	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	10.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.236	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	101.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	200.000,00

**Total Suplementação - Superávit Financeiro**

**927.773,99**

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **927.773,99**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 de Fevereiro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO